



Governo do Distrito Federal
Defensoria Pública do Distrito Federal
Subsecretaria de Administração Geral

Despacho – DPDF/SUAG

Brasília, 10 de janeiro de 2025.

Ao Gabinete (DPG).

Assunto: Contratação. Inexigibilidade. Curso de mestrado e doutorado.

PRIORIDADE ALTA

Senhor Defensor Público-Geral,

Trata-se de pretensa contratação do CENTRO UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA - UniCEUB, por inexigibilidade de licitação, com vistas ao fornecimento de 15 (quinze) vagas para curso de mestrado e 15 (quinze) vagas para curso de doutorado, no valor de R\$ 3.484.625,40 (três milhões, quatrocentos e oitenta e quatro mil seiscientos e vinte e cinco reais e quarenta centavos), conforme o Termo de Referência - DPDF/EASJUR (159995216).

Após a emissão do Termo de Aprovação 1 (160000612) e com a finalidade de atender a disposição contida no artigo 72, VIII, da lei n.º 14.133/2021, devidamente reproduzida na Recomendação nº 01 do Parecer Técnico 370 - DPDF/DPG/ASSEJUR (157396810), encaminho minuta de decisão para assinatura do Sr. Defensor Público-Geral.

Informo que, por se tratar de recurso oriundo do Fundo de Aparelhamento da Defensoria Pública do Distrito Federal - PRODEF, a autorização para realização de despesa deverá ser apresentada pelo Sr. Defensor Público Geral, após autorização prévia da despesa pelo Conselho de Administração do PRODEF - CAPRODEF.

Na oportunidade, disponibiliza-se, igualmente, a minuta da ratificação de inexigibilidade de licitação.

MINUTA DE DECISÃO

Trata-se de pretensa contratação do CENTRO UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA - UniCEUB, por inexigibilidade de licitação, com vistas ao fornecimento de 15 (quinze) vagas para curso de mestrado e 15 (quinze) vagas para curso de doutorado, no valor de R\$ 3.484.625,40 (três milhões, quatrocentos e oitenta e quatro mil seiscientos e vinte e cinco reais e quarenta centavos), conforme o Termo de Referência - DPDF/EASJUR (159995216) e Termo de Aprovação 1 (160000612).

Os autos foram analisados pela Assessoria Jurídica por meio do Parecer Técnico 370 - DPDF/DPG/ASSEJUR (157396810), oportunidade em que opinou pela inexistência de óbice jurídico à contratação em apreço.

Considerando a autorização do Conselho de Administração do PRODEF - CAPRODEF, **AUTORIZO** a realização da despesa e empenho por inexigibilidade de licitação, nos termos da alínea "f", inciso III, art. 74 da Lei n.º 14.133/2021.

CELESTINO CHUPEL
Defensor Público-Geral**MINUTA****RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Processo: 00401-00038093/2024-17. Interessado: Defensoria Pública do Distrito Federal. Assunto: Ratificação de Inexigibilidade de Licitação. Com base no artigo 114, da Lei Orgânica do Distrito Federal, nos artigos 97-A, inciso III, 99 e 100, da Lei Complementar nº 80/1994, nos artigos 9º, inciso XI, e 21, incisos I e XIII, da Lei Complementar Distrital nº 828/2010, alterada pela Lei Complementar Distrital nº 908/2016, no Parecer Normativo nº 726/2008 - PROCAD/PGDF e no Parecer Técnico 370 - DPDF/DPG/ASSEJUR (157396810), RATIFICO o ato Conselho de Administração do PRODEF - CAPRODEF, que autorizou a realização de despesa por Inexigibilidade de Licitação, com fulcro na alínea "f", inciso III, art. 74 da [Lei n.º 14.133/2021](#), para contratação do CENTRO UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA - UniCEUB, inscrito no CNPJ nº 00.059.857/0001-87, com vistas ao fornecimento de 15 (quinze) vagas para curso de mestrado e 15 (quinze) vagas para curso de doutorado, no valor de R\$ 3.484.625,40 (três milhões, quatrocentos e oitenta e quatro mil, seiscentos e vinte e cinco reais e quarenta centavos), conforme o Termo de Referência - DPDF/EASJUR (159995216). Justifico a necessidade da contratação em observância ao processo continuado de educação, à valorização e ao desenvolvimento do Defensor Público, com foco na melhoria do desempenho profissional e da qualidade dos serviços públicos prestados ao cidadão. Encaminhe-se os autos à Subsecretaria de Administração Geral para adoção das providências cabíveis.

CELESTINO CHUPEL

Defensor Público Geral

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **CAMILA BARBOSA ALVES - Matr.0255409-7, Subsecretário(a) de Administração Geral**, em 10/01/2025, às 15:31, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **160364519** código CRC= **170566F5**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SIA Trecho 17, Rua 7, Lote 45, 1º Andar, Sala 105 - Bairro Zona Industrial Guará - CEP 71200-219 - DF

Telefone(s):

Sítio - www.defensoria.df.gov.br